



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Terça-feira • 4 de Janeiro de 2022 • Ano X • Nº 6142

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Portaria Nº 008, de 04 de Janeiro de 2022** - Atualiza a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, constituída pela Lei Municipal nº 1.189, de 26 de Novembro de 1997, na forma adiante especificada.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

PORTARIA Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Atualiza a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, constituída pela Lei Municipal nº 1.189, de 26 de novembro de 1997, na forma adiante especificada.

O Prefeito do Município de Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica atualizada a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, constituída pela Lei Municipal nº 1.189, de 26 de novembro de 1997, a qual passa a vigor conforme disposto a seguir:

I – MÁRDIÓ DAVI ALVES – representante da Prefeitura Municipal de Brumado, como presidente da COMDEC;

II – ANDRÉ DA SILVA BARROS – representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;

III – MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

IV – GREICE QUELLE SANTOS DE LIMA – representante da Secretaria Municipal da Educação;

V – GILTON LELIS SILVA – representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano;

VI – THAIS MAIANE SANTOS VIANA – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;

VII – JEOZADAQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA – representante do Gabinete do Prefeito;

VIII – EDILSA MARIA TEIXEIRA DO ESPIRITO SANTO – representante da Câmara Municipal de Vereadores;

IX – SAAD MIRANDA SILVA DOS SANTOS – representante da BAHIATER;

X – DORALICE CARDOSO CAMPOS – representante de órgão público federal;

XI – AROLDOS DOS SANTOS MEIRA – representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brumado;

XII – MARIA APARECIDA DE JESUS – representante de Associação de Moradores.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

Art. 2º. A Comissão ora constituída terá como finalidade avaliar, acompanhar e deliberar a respeito dos procedimentos inerentes a situações de emergência ou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Brumado.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, encarregada de adotar todas as providências necessárias para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 04 de janeiro de 2022.



Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal



André da Silva Barros
Secretário Municipal Interino de Agricultura,
Recursos Hídricos e Meio Ambiente